



**TERMO ADITIVO N° 042/2014**

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2009 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENEVEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO**, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, MILTON BALDUINO DUMMEL, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 13/10/09 e seus Termos Aditivos, Portaria SES nº 139/2014, Resolução CIB/RS nº 652/2012 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 776/09, de 09/09/09, da Fundação Municipal da Saúde, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde hospitalares, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

De acordo com a Portaria SES nº 139/2014 que define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES - AST) a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais)**, da seguinte forma: a primeira parcela no valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, após a assinatura do presente Termo Aditivo, e dez parcelas de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, que serão pagos conforme os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (art. 2º Portaria nº 139/14).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 13/10/09 e dos Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 18 de março de 2014.

---

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

---

ASSOC. BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: